



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA
PROCURADORIA JURIDICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 58/2022

DIRETRIZES GERAIS

- Este estudo será lançado posteriormente no sistema Compras.net.
- Este documento deve ser elaborado e assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.
- Apagar os itens marcados em vermelho que servem apenas como guia para o preenchimento deste documento.
- O link para consulta da IN ME/SEGES 58/2022 está disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022>
- O Planejamento da Contratação deve ser elaborado em observância ao art. 20, § 1º, da IN SG/ME nº 05/2017 e IN ME/SEGES nº 58/2022.
- Os itens a seguir são de **preenchimento obrigatório**.

1 - Descrição das Necessidades

O X Encontro Brasileiro de Administração Pública - X EBAP é um evento promovido pela SBAP, que é uma associação civil sem fins lucrativos que visa o desenvolvimento da Administração Pública enquanto disciplina autônoma, bem como a promoção da ética e das boas práticas de gestão no setor público, congregando organizações, programas de pós-graduação, acadêmicos e profissionais da Administração Pública no Brasil.

O X EBAP é um evento para aprofundamento de discussões que norteiam o contexto da Administração Pública e em 2023, com o tema “Inovação na Administração Pública é criar valor para a sociedade”, ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023, no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em Brasília-DF, Brasil.

A requisitante teve artigo aprovado para apresentação neste evento.

2 - Área Requisitante

GABIR/PROJU

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

O objetivo da participação no evento é a apresentação de artigo selecionado para o X EBAP, evento de Administração Pública estritamente vinculado às atividades desenvolvidas pela solicitante no setor que atua na UTFPR, bem como a divulgação de trabalho científico decorrente de sua tese de Doutorado desenvolvida na UTFPR.

4 - Levantamento de Mercado

Não houve levantamento de mercado em razão da presente demanda ser realizada unicamente no X EBAP, onde a requisitante teve seu artigo aprovado para apresentação.

Desse modo, verifica-se a inviabilidade da competição, uma vez que somente este evento, realizado somente nesta edição este ano, satisfaz a demanda da requisitante.

5 - Descrição da Solução como um todo

A solução consiste no pagamento da inscrição relativa à participação da servidora da PROJU no evento requisitado.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Total de 01 (uma) inscrição.

7 - Estimativa do valor da Contratação

O valor da inscrição no evento é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Além deste custo, há também a necessidade de pagamento de diárias (total de 2,5 diárias) e passagens aéreas, cujos valores oscilam até a concretização da reserva.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que se trata de pagamento de inscrição em evento e não da compra de bens de natureza divisível.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação consta no PAC sob o nº 25232.

11 - Resultados Pretendidos

O resultado pretendido é que a requisitante participe do evento e apresente seu artigo “O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA COMO MECANISMO DE EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, condição para que o mesmo seja publicado nos anais do X EBAP em agosto de 2023.

12 - Providências a serem Adotadas

Não haverá contrato, a formalização da contratação será realizada por meio de Nota de Empenho.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

14 - Declaração de Viabilidade

(x) Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

() Esta Equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A viabilidade se dá pela possibilidade de pagamento de inscrição em evento para a divulgação de trabalho científico de autoria da requisitante, que é oriundo de sua tese de Doutorado realizado na UTFPR.

15 - Responsáveis

Documento Assinado eletronicamente por

Sylvia Bitencourt Valle Marques, matrícula SIAPE 0393634, CPF 672.198.109-20

Este documento deve ser assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SYLVIA BITENCOURT VALLE MARQUES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 27/04/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LESLIE DE OLIVEIRA BOCCHINO, CHEFE**, em (at) 27/04/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3414460** e o código CRC (and the CRC code) **78C5B030**.
